



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 035/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024

APROVADO: 06 / 11 / 2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Ementa: Análise do Projeto de Lei nº 015 de 18 de outubro de 2024, que “Dispõe sobre as normas para concessão de título de reconhecimento de utilidade pública no município de Governador Edison Lobão/MA”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca do referido Projeto de Lei do Legislativo Municipal, que dispõe sobre as normas para conceder título de reconhecimento de utilidade pública para sociedades civis que comprovem atividade social, recreativa, esportiva, filantrópica, educacional e outras descritas no projeto.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 015/2024 de autoria do Legislativo.

É o que tenho a manifestar.

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 07/11/2024 às 09h33
Michelly Nunes



3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 015/2024, de autoria do Legislativo Municipal, que: “Dispõe sobre as normas para concessão de título de reconhecimento de utilidade pública no município de Governador Edison Lobão/MA”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o membro José Paulo de Moura Junior, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2024.

Ver. Boaz Bezerra Rocha
Presidente

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora

Ver. José Paulo de Moura Júnior
Membro